



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA UNIDADE DE ENSINO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT – CAP ISEPM E NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES; NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA – QUINTINO BOCAIUVA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

EDITAL 2024 - 01

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos, para ingresso na educação infantil e no ensino fundamental, no Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert – CAP ISEPM (para Candidatos residentes próximos desta Unidade de Ensino), na Escola Estadual de Ensino Fundamental Agrícola Antônio Sarlo, da Rede FAETEC, ambas no Município de Campos dos Goytacazes, bem como o ingresso no colégio de aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA – QUINTINO BOCAIUVA, no Município do Rio de Janeiro, para ingressar no ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, por meio de SORTEIO PÚBLICO, para cursar o ano letivo de 2024, conforme descrição abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2024) e Educação Infantil IV (Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2024) e Educação Infantil V (Candidatos com 05 anos	A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
	<p>completos até 31 de março de 2024) na Unidade de Ensino CAP ISEPAM e no CAP ISERJ da Rede FAETEC, conforme quadro de vagas, no ANEXO II deste EDITAL.</p>	<p>aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando com a ação da família e da comunidade.</p>
<p>NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<p>Oferecida a quem deseja cursar o ensino fundamental, na Unidade de Ensino CAP ISEPAM e EEEF Agrícola Antônio Sarlo (em Campos dos Goytacazes) e CAP ISERJ (Município do Rio de Janeiro) da Rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2024), conforme quadro de vagas, no ANEXO II deste EDITAL</p>	<p>O ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais do primeiro ao quinto e anos finais do sexto ao nono ano. Os objetivos deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender – tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, e a compreensão do ambiente virtual e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade, entre outros.</p>

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso@recrutamentoiuds.org.br ou pelo telefone 0800 000 3397

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no ANEXO I.

1.4. O Quadro de Vagas, no ANEXO II, apresenta a relação de Unidades de Ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Ampla concorrência (AC); Candidato filho de servidor (FS); filho de professor (FP) da Rede FAETEC; Candidato Pessoa com Deficiência (PcD); Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), e Candidatos residentes próximos da Unidade de Ensino CAP ISEPAM, para ingressar no ano letivo de 2024.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas, nos cursos disponibilizados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, indicadas no Quadro de Vagas - ANEXO II.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica ou impresso, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

1.7. A FAETEC poderá realizar reclassificações, caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realiza-las ou não até a data do encerramento do processo seletivo, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, a partir das 19 horas.

1.8. Não será concedida a transferência entre **turma, turno e Unidades de Ensino da Rede FAETEC e turno em que o Candidato venha a ser matriculado durante no ano de ingresso de 2024. Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos matriculados, somente poderão solicitar transferência, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou por e-mail procen@faetec.rj.gov.br, se houver vaga.**

1.9. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.10. Os Candidatos com reserva de vagas concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, classificação, reclassificação (se houver).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.11. Toda menção a horário neste EDITAL, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, formulários, entre outros. O Candidato deverá preencher no formulário de inscrição, o seu nome social, desde que, acompanhado do nome civil.

1.13. A matrícula será realizada, no ano e/ou etapa de escolaridade que o Candidato foi sorteado e classificado na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Nível de Escolaridade, na qual o Candidato concorreu.

1.14. O Ingresso na Educação Infantil na Unidade de Ensino CAP ISEPAM e CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA – QUINTINO garante o ingresso para o Ensino Fundamental SOMENTE nas Unidades de Ensino CAP ISERJ e ISEPAM, se houver vaga.

1.15. O ingresso no Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino no CAP ISEPAM e EEEF ANTONIO SARLO (Campos dos Goytacazes) e CAP ISERJ garante o ingresso ao Ensino Médio, conforme EDITAL para o Ingresso Automático e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

1.16. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas. Aplica-se também, neste caso a Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, artigo 19, inciso XII, a qual informa que a garantia de reserva de vagas para irmãos, no mesmo estabelecimento escolar, não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS RESIDENTES PERTO DA UNIDADE DE ENSINO CAP ISEPAM; AOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC); AOS CANDIDATOS FILHO DE SERVIDOR (FS) /PROFESSOR (FP) EFETIVO DA REDE FAETEC; AOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

2.1. Conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/2018, que define em seu artigo 2º “A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e o ingresso no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) anos e aos 6 (seis) anos completos, ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula”. Poderão candidatar-se às vagas descritas no Quadro de Vagas no ANEXO II:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.1.1. Para infantil III: Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2024.

2.1.2. Para infantil IV: Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2024.

2.1.3. Para infantil V: Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2024.

2.1.4. Para o 1º ano do ensino fundamental, os Candidatos que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2024.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que concorrerem para a Unidade de Ensino CAP ISEPAM, em Campos dos Goytacazes, que sejam residentes próximos da referida Unidade de Ensino, na condição de ampla concorrência (AC), na condição filho de servidor/ professor da Rede FAETEC e na condição Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, no ato da matrícula, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.2.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL, de acordo com o Quadro de Vagas (ANEXO II), pelos Candidatos residentes próximos a Unidade de Ensino CAP ISEPAM, estas poderão ser disponibilizadas aos demais Candidatos sorteados e classificados na Lista de Espera, respeitadas a ordem de classificação.

2.3. Serão disponibilizadas vagas, na condição de ampla concorrência (AC), aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino ISERJ e EEEF Agrícola Antônio Sarlo da Rede FAETEC, de acordo com o Quadro de Vagas, ANEXO II, conforme legislação vigente. Para os Candidatos residentes próximos da unidade de ensino CAP ISEPAM, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, deverão comprovar por meio do CEP da sua residência, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.4. Serão disponibilizadas vagas, na condição de filho de servidor efetivo (professores e demais servidores) aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino ISERJ e EEEF Agrícola Antônio Sarlo da Rede FAETEC, de acordo com o Quadro de Vagas no ANEXO II, conforme legislação vigente. Para os Candidatos residentes próximos da unidade de ensino CAP ISEPAM, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, deveram comprovar por meio do CEP da sua residência, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.4.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, que informa no seu artigo 7º sobre as vagas disponibilizadas para os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC que terão direito à cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nos cursos da CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM e das Unidades de Ensino Fundamental, por ano de escolaridade, da Rede FAETEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.

2.4.2. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) da Rede FAETEC deverão se inscrever com o seu nome e CPF próprio, e o responsável legal do servidor efetivo deverá inserir no formulário de inscrição o seu ID funcional.

2.4.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC o menor sob tutela ou guarda de servidor, que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

2.4.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas, conforme item 2.4.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar no ato da inscrição, a categoria funcional com a qual o Candidato deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.4.5. No caso de haver dois responsáveis pelo Candidato que sejam servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, somente poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Na hipótese de ambos os responsáveis legais realizarem a inscrição, para o mesmo Candidato, será considerada a inscrição mais recente.

2.4.6. No ato da matrícula, o Candidato deverá comprovar ser filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, com apresentação do contracheque, conforme item 9.4 deste EDITAL. Na impossibilidade do Candidato comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada, em nenhuma hipótese.

2.5. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente. De acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. É considerada Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), aquela portadora de síndrome clínica na forma dos incisos I ou II, nos termos da Lei nº 12.764 de 2012. Para os Candidatos residentes próximos da Unidade de Ensino CAP ISEPAM, de acordo com o artigo



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

53 V da Lei Federal 8.069/1990, deveram comprovar por meio do CEP da sua residência, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.5.1. Em atendimento à Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na Rede Pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro, para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro.

2.5.2. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar, no ato da inscrição, o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, exclusivamente, no prazo previsto no Cronograma, apresentado no ANEXO I, para a devida análise do pedido pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

2.5.3. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado em formato PDF e enviado na área própria do Candidato no ato da inscrição, *via upload*. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD, e, não serão analisados.

2.5.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.5.5. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;**
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:**
 - Espécie da Deficiência;**
 - Grau da Deficiência;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.5.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por via *upload*.

2.5.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.5.8. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no formulário e da documentação enviada *via upload*, em formato digitalizado, pelo Candidato ou seu responsável legal.

2.5.9. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.6. É responsabilidade do Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no ANEXO I .

2.7. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I , acarretando a perda do direito ao pleito das vagas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.8. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que tiver o seu pedido NEGADO, pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, participará do processo seletivo como Candidato Ampla concorrência (AC).

2.9. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD ou PTEA, que no ato da inscrição, tiver declarado tal condição, e o seu pedido for ACEITO, terá seu nome publicado em lista específica de classificação de Candidatos com reserva de vaga e figurará, também, na listagem geral de Candidatos, devendo acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

3.1.1. A inscrição para concorrer às vagas previstas neste EDITAL será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> no período indicado no cronograma apresentado no ANEXO I. No formulário de inscrição, deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor, em campos próprios.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, bem como o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir o formulário de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará em sua eliminação do processo seletivo, caso não seja corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.4. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabilizará pelas condições de atendimento das agências, que emitem o respectivo documento.

3.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo Candidato e/ou CPF, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar, em campo próprio, necessariamente, UMA das opções que segue abaixo:

- a) se Candidato Ampla concorrência (AC);**
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico;**
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), com envio de CPF e Laudo médico;**
- d) se Candidato filho de servidor efetivo (FS) ou professor efetivo (FP), informando o seu ID funcional;**
- e) se Candidato residente em área circundante num raio de dez quilômetros da Unidade de Ensino CAP ISEPAD, caso esteja se inscrevendo para vaga nesta Unidade de Ensino, informar CEP de sua residência.**

3.8.1. Após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou ainda, fornecendo informações falsas ou inexatas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão contestações posteriores neste sentido, ficando cientes também que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca existentes.

3.11. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.12. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br, até o encerramento das inscrições estipulado em cronograma no ANEXO I, para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.12.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2024 - 01 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. No conteúdo do e-mail deve constar o nome do Candidato, unidade/etapa ou ano de escolaridade ou ano/turno/ CPF que concorre, bem como a descrição do problema.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devem obedecer às normas deste EDITAL.

4.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), com o número da sorte, que será disponibilizado no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, conforme Cronograma apresentado no ANEXO I, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento.

4.3. O Candidato deverá atentar-se para a formalização da inscrição, pois caso a inscrição não seja efetivada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente desconsiderada, não assistindo ao interessado nenhum direito.

5. DO SORTEIO

5.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição com 5 (cinco) algarismos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, correspondem ao seu NÚMERO DA SORTE, não repetitivo com o qual concorrerá a vaga.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, etapa, ano de escolaridade e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado pela Caixa Econômica Federal para o 1º prêmio da Loteria Federal.

5.2.1 Será de responsabilidade do Candidato acompanhar o andamento do sorteio no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> estabelecido no cronograma, disponibilizado no ANEXO I do EDITAL.

5.3. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o Candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente.

5.4. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada Unidade de Ensino, de acordo com a opção solicitada no formulário de inscrição *on-line*, o ano de escolaridade e a Unidade de Ensino.

5.5. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizarem em qualquer documento informação falsa ou inexata, a qualquer época.

6. DO RECURSO

6.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do processo seletivo poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.

6.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3. Será INDEFERIDO, compulsoriamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

6.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos na Área do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.

6.5. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A listagem com o resultado final do sorteio estará disponível no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme o prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.

7.2. Na listagem com o resultado final constarão os nomes dos Candidatos inscritos e sorteados em ordem crescente do número sorteado, por Unidade de Ensino, etapa ou ano de escolaridade, sendo isso feito em cinco listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final dos Candidatos Ampla Concorrência (AC);**
- b) na segunda listagem, o resultado final para Candidatos Pessoa com Deficiência- PcD;**
- c) na terceira listagem, o resultado final para Candidatos Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – PTEA;**
- d) na quarta listagem, o resultado final se para Candidatos filho de servidor efetivo - FS;**
- e) na quinta listagem, o resultado final se para Candidatos filho de professor efetivo - FP.**

7.3. O Candidato que não concordar com o resultado do sorteio poderá propor recurso, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

8.1. Os resultados oficiais do processo seletivo, para preenchimento das vagas com destino ao ingresso de alunos no ano letivo de 2024, serão divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nas datas previstas do cronograma apresentado no ANEXO I.

8.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

8.3. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA compromete-se a divulgar os resultados do presente Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O Candidato, na forma da legislação civil e, devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, na Unidade de Ensino para o qual foi sorteado e classificado dentro das vagas oferecidas no ANEXO II – Quadro de Vagas, deste EDITAL.

9.2. Somente será matriculado na Educação Infantil o Candidato que tenha sido sorteado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 9.4.

9.3. Somente será matriculado no Ensino Fundamental, o Candidato sorteado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição de “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 9.4.

9.3.1. O Candidato aprovado para o ensino fundamental poderá apresentar a declaração de escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias da escola, que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito a vaga.

9.4. O Candidato/responsável legal terá acesso ao formulário de matrícula para impressão no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> devendo preencher e entregar na Unidade de Ensino, para a qual o Candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do Candidato;**
- b) documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);**
- c) CPF do Candidato, independente da idade;**
- d) cédula de identidade do Candidato;**
- e) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga, e sem adereços como boné/chapéu;**
- f) cédula de identidade e CPF do responsável legal;**
- g) comprovante de residência;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- h) comprovante de escolaridade anterior (salvo para Candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental);
- i) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, para os que concorrem às vagas reservadas aos filhos de servidor ou professor da Rede FAETEC, exclusivamente, na Unidade de Ensino da Rede FAETEC;
- j) de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- k) carteira de vacinação atualizada

9.5. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar, no ato da matrícula, CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID** ou **Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF**, além de toda documentação prevista no item 9.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

9.6. Não terá direito à matrícula:

- a) o Candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de Candidato anteriormente sorteado e convocado;
- b) o Candidato cujo seus dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição;
- c) os irmãos de Candidatos sorteados ocupando vaga sejam gêmeos ou não, em qualquer ano ou série.

9.7. No ato da entrega dos documentos, o funcionário da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante os documentos originais apresentados.

9.8. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos), além de todos os documentos exigidos nos itens 9.4. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

9.9. O Candidato classificado na vaga que, independente dos motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos em cronograma apresentado no ANEXO I, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação com *status* “em Lista de Espera”.

9.10. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

9.11. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso para o qual se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

9.12. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato, aprovado e classificado, na Unidade de Ensino, para a qual concorreu e com a realização dos trâmites necessários, pela Unidade de Ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da Rede FAETEC.

9.13. Será considerado desistente, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, após efetivar a matrícula, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga, o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de não preenchimento da vaga pela desistência do Candidato ou indeferimento da matrícula ou por expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos sorteados com status “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, partir das 19 horas.

10.2. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

10.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

11.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada Unidade de Ensino, for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/turno, na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas.

11.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas, durante o Processo Seletivo.

11.3. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/etapa ou ano/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar, a seu critério, essas vagas em EDITAL COMPLEMENTAR, podendo, ainda, ampliar ou reduzir seu quadro de vagas, ficando a seu critério realizarem nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

11.4. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

11.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

11.6. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

11.7. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

11.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023.

***CAROLINE ALVES DA COSTA*
Presidente da FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

CRONOGRAMA

NIVEIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Candidato Ampla concorrência (AC).- Período de inscrição para Reserva de Vagas para Candidato filho de servidor (FS) ou professor (FP), servidor público efetivo da Rede FAETEC- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA- Envio de documentação comprobatória.	<p>22/11/2023 A 20/12/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	27/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NIVEIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	28/12/2023	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso e Resultado Final do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	04/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Relação de Inscrições Homologadas	05/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	06/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação das Inscrições Homologadas	10/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição e Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	11/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
SORTEIO PÚBLICO	13/01/2024	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do resultado preliminar do sorteio	17/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NIVEIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Recurso ao resultado preliminar do sorteio	18/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio - Homologação e divulgação do resultado final	22/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
Período de matrícula dos Candidatos sorteados para ocupar as vagas. (exceto nos finais de semana) - O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula.	30/01/2024 A 08/02/2024	Das 9h às 17h Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Infantil III (Creche) – Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2024.
Infantil IV (Pré-escola) - Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2024.
Infantil V (Pré-escola) - Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2024.

PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR ALDO MUylaert								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	PcD	FP	FS	PTEA	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2731-5896	Infantil III (Creche)	Manhã	22	2	2	2	2	30
		Tarde	11	1	1	1	2	16
	Infantil IV (Pré-escola)	Manhã	1	1	1	1	2	6
		Tarde	2	-	-	-	-	2
	Infantil V (Pré-escola)	Manhã	22	1	1	1	2	27
		Tarde	26	2	2	2	2	34
Total de Vagas			115					

AC = Ampla concorrência (AC); PcD = Candidato Residente e Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Residente e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Residente e Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Residente e Filho de Professor efetivo.

PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CAP-ISERJ CASA DA CRIANÇA.								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	PcD	FP	FS	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Infantil III (Creche)	Manhã	10	1	1	1	2	15
		Tarde	10	1	1	1	2	15
	Infantil IV (Pré-escola)	Manhã	6	1	1	1	2	11
		Tarde	6	1	1	1	2	11
	Infantil V (Pré-escola)	Manhã	7	1	1	1	2	12
		Tarde	6	1	1	1	2	11
Casa da Criança/Cap-Isjerj Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino - RJ, Tel. (21) 2332.4135	Infantil III (Creche)	Integral	10	1	1	1	2	15
	Infantil IV (Pré-escola)	Integral	2	-	-	-	2	4
	Infantil V (Pré-escola)	Integral	4	1	1	1	2	9
Total de Vagas			103					



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

AC = Ampla concorrência (AC); PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Filho de Professor efetivo.

PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR ALDO MUylaert E NA EEEF AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO								
Unidade de Ensino	Seguimento	Curso	Turno	Vagas Por Cota			Total de Vagas	
				AC	PcD	FP		
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2731-5896	1º Segmento (do 1º ao 5º Ano)	1º Ano	Manhã	1	1	1	2	6
			Tarde	1	-	-	-	3
		2º Ano	Manhã	25	2	2	2	33
			Tarde	1	-	-	-	3
		3º Ano	Manhã	7	1	1	1	12
			Tarde	2	-	-	-	2
		4º Ano	Manhã	10	1	1	1	15
			Tarde	8	1	1	1	13
		5º Ano	Manhã	6	1	1	1	11
			Tarde	2	-	-	-	2
	2º Segmento (do 6º ao 9º Ano)	6º Ano	Manhã	52	3	3	3	65
		7º Ano	Tarde	7	1	1	1	12
		8º Ano	Tarde	10	1	1	1	15
		9º Ano	Tarde	32	2	2	2	40
EEEF Agrícola Antônio Sarlo Av. Wilson Batista s/n Parque Aldeia Campos - RJ - CEP 28060-560	2º Segmento (do 6º ao 9º Ano)	6º Ano	Diurno	52	3	3	3	65
		7º Ano		3	-	-	-	5
Total de Vagas				302				

AC = Ampla concorrência (AC); PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Filho de Professor efetivo.

PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
Unidade de Ensino	Seguimento	Turno	Vagas Por Cota				Total de Vagas	
			AC	PcD	FP	FS		
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	1º Segmento (do 1º ao 5º Ano)	2º Ano	Manhã	17	1	1	1	22
			Tarde	15	1	1	1	20
		3º Ano	Tarde	10	1	1	1	15
		4º Ano	Tarde	5	1	1	1	10
		5º Ano	Tarde	2	1	1	1	7
	2º Segmento (do 6º ao 9º Ano)	6º Ano	Tarde	3	-	-	-	2
		7º Ano	Manhã	3	1	1	1	8



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

	Tarde	3	-	-	-	2	5
8º Ano	Manhã	6	1	1	1	2	11
	Tarde	15	1	1	1	2	20
	9º Ano	Tarde	7	1	1	1	12
Total de Oferta de Vagas		135					

AC = Ampla concorrência (AC); PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Filho de Professor efetivo.